



9

Em 31 de dezembro de 2021, o justo valor do edifício (terreno incluído), com base no parecer de um perito avaliador independente, ascendia a 1 260 000 EUR.

Questão 13.:

Relativamente ao edifício acima mencionado:

- a) Deve ser reconhecido em 2021 um excedente de revalorização de 384 637,50 EUR, relativo ao edifício e terreno.
- b) Deve ser reconhecido em 2021 um rendimento de 384 637,50 EUR, relativo ao edifício e terreno. X
- c) A quantia escriturada do edifício (terreno excluído) a ser apresentada no Balanço de 31 de dezembro de 2021 deve ser 642 862,50 EUR. X
- d) A quantia escriturada do edifício (terreno incluído) a ser apresentada no Balanço de 31 de dezembro de 2021 deve ser 875 362,50 EUR.

A FULLTRANSFORM, Lda. (enquadrada no regime geral do IRC), apresentou em 2021 um lucro tributável de 10 000 EUR.

A empresa tem prejuízos fiscais dedutíveis relativos a anos anteriores nos seguintes montantes:

- Do ano de 2019: 8 000 EUR;
- Do ano de 2020: 3 000 EUR.

Questão 14.:

Face ao exposto, e sabendo-se que não existem quaisquer outras deduções ao lucro tributável, a matéria coletável deste sujeito passivo no período de 2021 é:

- a) 0 (zero) EUR.
- b) 10 000 EUR.
- c) 3 000 EUR.
- d) 2 000 EUR.

Outra empresa industrial do GRUPO FULLGEST, que trabalha em regime de produção conjunta, apresentou no mês de janeiro de 2022 custos conjuntos no valor de 100 000 EUR. A empresa produz dois produtos principais A e B e um subproduto Y. A empresa produziu 50 unidades de Y, 1 000 unidades de A e 600 unidades de B e vendeu 800 unidades de A e 300 unidades de B, ambos a 20 EUR a unidade.

Questão 15.:

Sabendo que, quer os produtos principais, quer o subproduto, não exigiram nenhum tratamento adicional e aplicando o critério do custo nulo ao subproduto, o custo dos produtos principais é de:

- a) 60 600 EUR para o A e 36 300 EUR para o B.
- b) 62 500 EUR para o A e 37 500 EUR para o B.
- c) 50 000 EUR para o A e 50 000 EUR para o B.
- d) Nenhuma das alíneas anteriores.